

LEI Nº 1524 DE 26 DE ABRIL DE 2002



"Dispõe sobre a inclusão de cargo de Médico Técnico da Medicina do Trabalho"

JAIR VALENTE FERNANDES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte :

LEI

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar o cargo de **Médico Técnico da Medicina do Trabalho** conforme demonstrativo abaixo:

CARGO	Nº DE CARGOS EXISTENTES	Nº DE CARGOS CRIADOS	Nº DE VAGAS ALTERADAS	TOTAL GERAL
Médico Técnico da Medicina do Trabalho	00	-1-	-00-	01

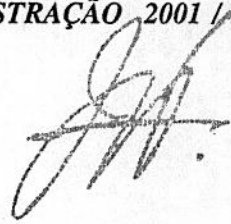
ARTIGO 2º - O Anexo III da Lei Municipal Nº 1.342/97 alterado pelas Leis Nºs 1.361/98 - 1.391/98 - 1.424/99 - 1460/01- 1479/01- 1484/01 e 1505/01 com as respectivas alterações passam a fazer parte integrante desta Lei.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata, aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil e dois.


Jair Valente Fernandes
 Prefeito Municipal

A N E X O III
LEI Nº 1.342/97



PADRÃO DE VENCIMENTO

CARGOS	QUANTIDADE	PADRÃO DE VENCIMENTO
Médico Técnico da Medicina do Trabalho.....	01	D